

FICHA DE INSCRIÇÃO (ETAPA 1)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título (se houver):

Segmento:

Endereço na Internet:

Local de realização e espaço pretendido (palco):

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

P E S S O A J U R Í D I C A	<input type="checkbox"/> <i>De Direito Público</i>			
	<input type="checkbox"/> <i>MEI</i>			
	Esfera administrativa:	<input type="checkbox"/> Federal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Municipal
	Administração:	<input type="checkbox"/> Direta	<input type="checkbox"/> Indireta	
	<input type="checkbox"/> De direito privado sem fins lucrativos de natureza cultural			
	<input type="checkbox"/> De direito privado com fins lucrativos de natureza cultural			
Nome da instituição:		CNPJ:		

Endereço:			
Município:		UF:	CEP:
Telefone:		Endereço Eletrônico (E-mail):	
Nome do Responsável/Representante legal:			C.P.F
Celular:	Número RG/Órgão Expedidor:		
Cargo:			
Endereço residencial:			
Cidade:		UF:	CEP:

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

P
A
R
A

T
O
D
O
S

O
S

C
A
S
O
S

Estou ciente que são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente formulário relativo a inscrição de meu projeto cultural no 8º Balaio de Arte e Cultura, e que a inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL.

Patos de Minas ___/___/____.

TERMO DE CESSÃO DE IMAGENS E DIREITOS AUTORAIS (ETAPA 2)

Eu, _____, nascido em ___/___/_____, na cidade de _____, representado(a) _____ ou assistido(a) _____ por _____, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, doravante denominado(a) CEDENTE, cedo à Associação Balaio de Arte e Cultura, inscrita no CNPJ nº 21.472.230/0001-23, situada na Rua Olegário Maciel, nº 748 – Centro, em Patos de Minas - MG, doravante denominada CESSIONÁRIA, os direitos autorais de trabalhos referentes ao 9º Balaio de Arte e Cultura.

O CEDENTE reconhece expressamente que, por ser a CESSIONÁRIA, titular dos direitos autorais das OBRAS em que serão incluídos os trabalhos audiovisuais (textos, filmagens, fotografias, desenhos e demais materiais referentes ao 9º Balaio de Arte e Cultura), a CESSIONÁRIA poderá, a seu exclusivo critério, exibir as referidas Obras livremente, bem como seus extratos, trechos ou partes para fins de divulgação destas, podendo, exemplificativamente, alterá-las ou adaptá-las para fins de exibição em circuito cinematográfico, fixá-las em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas, CD (*Compact-disc*), CD-ROM, CD-I (*Compact-disc* Interativo), Home Video, DAT (*Digital Audio Tape*), DVD (*Digital Video Disc*) e suportes de computação gráfica em geral ou armazená-las em banco de dados, exibi-las através de projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-las via rádio ou televisão, comercializá-las ou alugá-las ao público em qualquer suporte material existente, disseminá-las através da internet, ceder os direitos autorais sobre a Obra, cuja utilização foi autorizada através deste Termo a terceiros, para qualquer espécie de utilização, utilizar trechos ou extratos das Obras, ou, ainda, dar-lhes qualquer outra utilização que proporcione à CESSIONÁRIA, alguma espécie de vantagem econômica. Nenhuma das utilizações previstas neste termo, ou ainda, qualquer outra que pretenda a CESSIONÁRIA dar às Obras nas quais serão inseridas as imagens, tem limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil ou no exterior.

O CEDENTE declara ser o titular dos direitos autorais relativos às Obras, bem como se responsabiliza integralmente pela originalidade dos trabalhos cedidos, colocando a CESSIONÁRIA

a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações, voluntários ou não, que envolvam a fixação das mesmas, assumindo, por conseguinte, todos os ônus decorrentes de tais alegações, tais como indenizações, perdas e danos, custas judiciais e honorários advocatícios.

A presente autorização não ensejará ao CEDENTE quaisquer direitos no tocante à co-autoria das Obras produzidas pela CESSIONÁRIA com base nas imagens, nem tampouco qualquer retribuição, além da prevista no presente instrumento, em razão das utilizações de tais obras produzidas a partir da fixação das imagens e/ou comercialização de produtos decorrentes das Obras.

O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, sendo regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras, ficando eleito o foro da Comarca de Patos de Minas, como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste termo. Os direitos anteriormente mencionados foram transferidos para a CESSIONÁRIA, sem quaisquer ônus, dando à CESSIONÁRIA plena, total, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar, em juízo ou fora dele, em virtude da autorização ora concedida.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes celebram o presente termo em duas vias de igual forma e teor.

Patos de Minas, _____ de _____ de 2019/2020.

CEDENTE

Associação Balaio de Arte e Cultura

PROJETO aGráCia - BALAIO SOCIAL (ETAPA 2)

Seguindo as normas do edital Balaio Arte Cultura 2020 o grupo

_____ através de um de seus representantes legais deve preencher os campos abaixo.

Esta atividade precisa **OBRIGATORIAMENTE** acontecer antes da edição 2020 do Balaio. Todos os custos da atividade proposta serão de responsabilidade do grupo, que aqui assume o compromisso de realizar tal projeto voluntariamente (sem nenhum tipo de pagamento ou fins comerciais).

1. Instituição pretendida: 1ª opção: _____ 2ª opção: _____	
2. Apresentação da proposta a ser oferecida na instituição:	
3. Objetivo Geral:	
4. Objetivos Específicos:	
5. Público-alvo:	
6. Cronograma (o qual poderá ser adaptado ao longo da evolução do projeto):	
7. Possíveis ações:	
Nome do responsável:	Contato:

CEDENTE

Associação Balaio de Arte e Cultura